



Número: **0090079-27.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 34ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.555,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| CARLOS EDUARDO LIMA CURCIO (AUTOR) | PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| ARUANA SEGUROS S.A. (REU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|---------------------------------|----------|
| 77177 332 | 18/03/2021 13:05 | <u>Certidão</u> | Certidão |



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 34ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0090079-27.2019.8.17.2001
AUTOR: CARLOS EDUARDO LIMA CURCIO

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA, ARUANA SEGUROS S.A.

CERTIDÃO DE TRANSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins de direito que a Sentença prolatada no referido processo transitou em julgado em 10.02.2021, e que, na data de hoje, arquivei definitivamente os presentes autos. O certificado é verdade. Dou fé.

RECIFE, 18 de março de 2021.
LAINE HANNA REIS RAPOSO
Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: LAINE HANNA REIS RAPOSO - 18/03/2021 13:05:55
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21031813055537100000075617596>
Número do documento: 21031813055537100000075617596

Num. 77177332 - Pág. 1



Número: **0090079-27.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 34ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.555,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| CARLOS EDUARDO LIMA CURCIO (AUTOR) | PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| ARUANA SEGUROS S.A. (REU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|-----------|--------------------|--|---------------------|
| 74949 803 | 10/02/2021 10:03 | <u>Liberação de Alvará</u> | Liberação de Alvará |

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO
DA 34^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE (SEÇÃO B).**

Processo nº 0090079-27.2019.8.17.2001

CARLOS EDUARDO LIMA CURCIO, já qualificado nos autos da **Ação de Cobrança do Complemento do Seguro Dpvat** que promove contra as empresas **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT E OUTRA**, por seu advogado *“in fine”* assinado, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor para ao final requerer:

A sentença transitou em julgado e, consoante a guia de depósito juntada pelas Demandadas, houve o cumprimento integral da condenação.

Desta forma, o causídico que esta subscreve vem requerer a juntada do contrato de honorários, no intuito de que seja realizada a **RETENÇÃO** de sua verba pela prestação do serviço, nos termos do parágrafo 4º do artigo 22 da Lei 8.906/94.

Art. 22. A prestação de serviço profissional assegura aos inscritos na OAB o direito aos honorários convencionados, aos fixados por arbitramento judicial e aos de sucumbência.

Parágrafo 4º. Se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o Juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou.

Diante do exposto, requer este Patrono que seja realizada a **RETENÇÃO** dos 30% (TRINTA POR CENTO), consoante cláusula 2º do já mencionado contrato, sobre o valor de R\$ 4.494,29 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) cabível ao Demandante e determinada a expedição de ofício à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para os créditos dos seguintes montantes:

01) R\$ 3.146,00 (três mil, cento e quarenta e seis reais), acrescidos das devidas correções legais, para o Demandante (70% x R\$ 4.494,29), BANCO SANTANDER, Ag. 4020, CC 01010593-1 titular/beneficiário CARLOS EDUARDO LIMA CURCIO, CPF 113.005.194-36;

02) R\$ 1.348,29 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos), acrescidos das devidas correções legais, para o seu Patrono, referentes aos honorários contratuais (R\$ 1.348,29 = 30% X R\$ 4.494,29), CAIXA, AG. 1030, OP. 013, POUPIANÇA 83330-2, titular/beneficiário PAULO ANTONIO COELHO CASTOR, CPF 802.111.353-72;

Nestes termos
Pede e aguarda Deferimento!



Recife(PE), 10 de fevereiro de 2021.

Paulo Antônio Coelho Castor
OAB/PE nº 20.832



Assinado eletronicamente por: PAULO ANTONIO COELHO CASTOR - 10/02/2021 10:03:07
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21021010030700200000073456230>
Número do documento: 21021010030700200000073456230

Num. 74949803 - Pág. 2



Número: **0090079-27.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 34ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.555,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| CARLOS EDUARDO LIMA CURCIO (AUTOR) | PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| ARUANA SEGUROS S.A. (REU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|--|----------------|
| 74533 469 | 03/02/2021 10:00 | <u>2690674_PETICAO_JUNTADA_RECIBO_DE_PAGAMENTO-1</u> | Petição em PDF |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 34ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00900792720198172001

ARUANA SEGUROS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS EDUARDO LIMA CURCIO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação**.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO 25393-D/PE, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

RECIFE, 1 de fevereiro de 2021.

João Barbosa
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

~

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 03/02/2021 10:00:51
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020310005168500000073051534>
Número do documento: 21020310005168500000073051534

Num. 74533469 - Pág. 1



Número: **0090079-27.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 34ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.555,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| CARLOS EDUARDO LIMA CURCIO (AUTOR) | PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| ARUANA SEGUROS S.A. (REU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|--------------------------------|---|
| 74533 470 | 03/02/2021 10:00 | <u>ANEXO 1</u> | Guias de Recolhimento / Deposito / Custas |



Data de Emissão: 28/01/2021 - Hora: 14:29:05 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

1ª VIA - DOCUMENTO DE CAIXA

| | | |
|---|--|---|
| Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br | Agência / Operação / Conta 2717 040 01826524-6 | ID Depósito 040271700592101114 |
| | Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO/PE | Município RECIFE |
| Vara 34A VARA CIVEL | Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária | Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal |
| Processo 0090079.27.2019.8.17.2001 | Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA | |
| Nome do Autor CARLOS EDUARDO LIMA CURCIO | CPF/CNPJ 113.005.194-36 | |
| Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04 | |
| Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04 | |
| Número da Guia 1 | Data de Emissão 11/01/2021 | Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque |
| | | Valor do Depósito R\$ 4.494,29 |
| | Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191226012021101261648 4.494,29COM | |



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 03/02/2021 10:00:51
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020310005184800000073051535>
Número do documento: 21020310005184800000073051535

Num. 74533470 - Pág. 1



Data de Emissão: 28/01/2021 - Hora: 14:29:05 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

2ª VIA - TRIBUNAL/VARA

| | | |
|---|--|---|
| Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br | Agência / Operação / Conta 2717 040 01826524-6 | ID Depósito 040271700592101114 |
| | Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO/PE | Município RECIFE |
| Vara 34A VARA CIVEL | Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária | Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal |
| Processo 0090079.27.2019.8.17.2001 | Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA | |
| Nome do Autor CARLOS EDUARDO LIMA CURCIO | CPF/CNPJ 113.005.194-36 | |
| Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04 | |
| Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04 | |
| Número da Guia 1 | Data de Emissão 11/01/2021 | Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque |
| | | Valor do Depósito R\$ 4.494,29 |
| | Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191226012021101261648 4.494,29COM | |



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 03/02/2021 10:00:51
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020310005184800000073051535>
Número do documento: 21020310005184800000073051535

Num. 74533470 - Pág. 2



Data de Emissão: 28/01/2021 - Hora: 14:29:05 #10

Guia para Depósito Justiça Estadual

3 VIA - DEPOSITANTE

| | | |
|---|--|---|
| Para obtenção ID Depósito Acesse: www.caixa.gov.br | Agência / Operação / Conta 2717 040 01826524-6 | ID Depósito 040271700592101114 |
| | Tribunal / UF TJ PERNAMBUCO/PE | Município RECIFE |
| Vara 34A VARA CIVEL | Ação de Natureza (2) 1 - Tributária 2 - Não Tributária | Ação Tributária () 1 - Estadual 2 - Municipal |
| Processo 0090079.27.2019.8.17.2001 | Tipo de Ação/processo INDENIZATORIA | |
| Nome do Autor CARLOS EDUARDO LIMA CURCIO | | CPF/CNPJ 113.005.194-36 |
| Nome do Réu SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | | CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04 |
| Nome do Depositante SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | | CPF/CNPJ 09.248.608/0001-04 |
| Número da Guia 1 | Data de Emissão 11/01/2021 | Depósito em () 1 - Dinheiro 2 - Cheque |
| | | Valor do Depósito R\$ 4.494,29 |
| | Autenticação mecânica do depósito CEF2717001191226012021101261648 | 4.494,29COM |



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 03/02/2021 10:00:51
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020310005184800000073051535>
Número do documento: 21020310005184800000073051535

Num. 74533470 - Pág. 3



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 03/02/2021 10:00:51
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21020310005184800000073051535>
Número do documento: 21020310005184800000073051535

Num. 74533470 - Pág. 4



Número: **0090079-27.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 34ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **30/12/2019**

Valor da causa: **R\$ 12.555,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|---|---|
| CARLOS EDUARDO LIMA CURCIO (AUTOR) | PAULO ANTONIO COELHO CASTOR (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| ARUANA SEGUROS S.A. (REU) | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) |
| PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO) | |

Documentos

| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
|--------------|--------------------|--------------------------------|---|
| 74533 472 | 03/02/2021 10:00 | <u>ANEXO 2</u> | Guias de Recolhimento / Deposito / Custas |

| Dados básicos informados para cálculo | | |
|---|---|--|
| Descrição do cálculo | | |
| Valor Nominal | R\$ 3.780,00 | |
| Indexador e metodologia de cálculo | ENCOGE (XI ENCONTRO) - Calculado pelo critério mês cheio. | |
| Período da correção | Maio/2019 a Dezembro/2020 | |
| Taxa de juros (%) | 1 % a.m. simples | |
| Período dos juros | 23/1/2020 a 21/1/2021 | |

| Dados calculados | | |
|---------------------------------------|----------|---------------------|
| Fator de correção do período | 580 dias | 1,061577 |
| Percentual correspondente | 580 dias | 6,157750 % |
| Valor corrigido para 1/12/2020 | (=) | R\$ 4.012,76 |
| Juros(364 dias-12,00000%) | (+) | R\$ 481,53 |
| Sub Total | (=) | R\$ 4.494,29 |
| Valor total | (=) | R\$ 4.494,29 |

[Retornar](#) [Imprimir](#)
